



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV-375

00024

COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 375, DE 2007

MEDIDA PROVISÓRIA N° 375, DE 2007

Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

EMENDA N°

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As tabelas de vencimentos básicos das carreiras a que se refere a Lei nº 10.910, de 2004, modificado pelo art. 17 da Lei 11.356, de 2006, passam a vigorar com duas classes, A e B, correspondendo à primeira à classe B do anexo à referida Lei e a segunda à classe especial do mesmo anexo".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo corrigir distorções na tabela de vencimentos aplicáveis aos auditores regidos pela Lei nº 10.593, de 06 de dezembro 2002, aproximando a relação remuneratória entre os novos e antigos servidores.

Com esta emenda corrige-se a injustiça para com os admitidos nos últimos anos, eliminando o verdadeiro fosso salarial existente nas carreiras de auditoria.

Sala das Comissões,

JOVAIR ARANTES  
Deputado Federal

D459EC0D20

